



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE/BA E O INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA (IDC) PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS NO PROGRAMA SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO E DO PROJETO SABER MELHOR – FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado MPE/BA, por intermédio da procuradoria geral da justiça, inscrita no CNPJ sob nº 04.142.491/0001-66, CEP 41745-004, neste ato Representado pela Procuradora-Geral de Justiça **EDIENE SANTOS LOUSADO, e o INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA-IDC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.278.026/0001-82, estabelecido na Avenida Brasil, Centro, Presidente Tancredo Neves/BA – Caixa Postal nº 148, neste ato representado por sua Diretora Executiva **MARIA CELESTE PEREIRA DE JESUS** firmam o presente termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que si seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA FINALIDADE E OBJETO

O Presente termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a realização de ações integradas entre o MPE/BA e o IDC, em toda a sua área de atuação, especialmente no âmbito do Programa “**SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO**” e do PROJETO “**SABER MELHOR – FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**” no estado da Bahia.

O Programa “**SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO**”, tem como objetivo analisar as condições de funcionamento de unidades escolares e de saúde situadas em todo o Estado da Bahia, através de visitas dos Membros do Ministério Público Estadual, representantes dos

Conselhos Municipais de Educação e parceiros de outros órgãos e entidades dos setores público, privado e do terceiro setor.

O Projeto “SABER MELHOR – FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO” tem como objetivo o Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação do Estado da Bahia, através de ações que contemplarão palestras, seminários e cursos de capacitação, troca de dados e informações, diagnósticos e resultados apresentados pelos Conselhos Municipais de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades contemplarão reuniões, palestras, visitas aos Conselhos Municipais de Educação, as unidades de saúde e de Educação, seminários, pesquisas, publicações acadêmicas no seio da comunidade baiana, aproximando o Ministério Público da sociedade e possibilitando a verificação *in loco* de problemas na área de saúde e educação e esclarecendo a sociedade sobre seus direitos fundamentais, favorecendo o exercício pleno da cidadania.

Contemplarão ainda a execução de ações conjuntas voltados para a fortalecer a Cultura da Paz e Não-Violência na Escola e nos ambientes que prestam atendimento na área de saúde, com qualificação de profissionais das áreas de saúde e educação para utilização de metodologias que facilitam o diálogo qualificado, emancipador e produtivo, o que implicará na redução da violência, elevação dos níveis de participação social, exercício da Cidadania e Controle Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo autoriza o detalhamento por áreas específicas e a elaboração de aditivos e termos de cooperação, planos de ação ou similares, com a finalidade de realizar determinada ação ou projeto, de acordo com as demandas levantadas pelas partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a Execução das atividades o MPE/BA e o IDC poderão em conjunto ou isoladamente, realizar parceria com outros órgãos, instituições públicas e privadas para a consecução dos fins almejados neste Termo de Cooperação.

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. From left to right: a signature consisting of several loops and lines; a second signature with a prominent 'S' and 'D'; and a third signature that appears to begin with 'R' and 'B'. These signatures likely belong to the parties mentioned in the document.



CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE/BA)

1. Divulgar as ações realizadas em parcerias como o IDC, em suas ações institucionais e no desenvolvimento e execução de projetos, bem como os resultados obtidos;
2. Mobilizar e orientar o responsável pela comarca onde os projetos estão sendo executados para que o representante do MPE na localidade participe das ações do projeto;
3. Facilitar a articulação entre o IDC e os demais parceiros do MPBA vinculados ao Projeto Saber Melhor e ao Programa Saúde+Educação, de modo a fortalecer as ações integradas em defesa da educação e da saúde.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO IDC

1. Participar das reuniões, visitas técnicas, seminários, palestras, organização de ações programadas entre as partes no âmbito de seus objetivos institucionais;
2. Divulgar as ações realizadas em parcerias como o MP, em suas ações institucionais e no desenvolvimento e execução de projetos, bem como os resultados obtidos;
3. Produzir em alinhamento com o MPE material didático que comunique de forma clara à comunidade em geral as informações relevantes para o controle social nas áreas de saúde e educação, bem como, instruí-los para a Paz, disponibilizando técnicas e ferramentas para fortalecimento do diálogo e respeito à diversidade;
4. Valer-se de recursos humanos qualificados para execução das ações advindas do presente termo de cooperação;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua assinatura, com prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, com expressa manifestação dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolverá transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e as respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

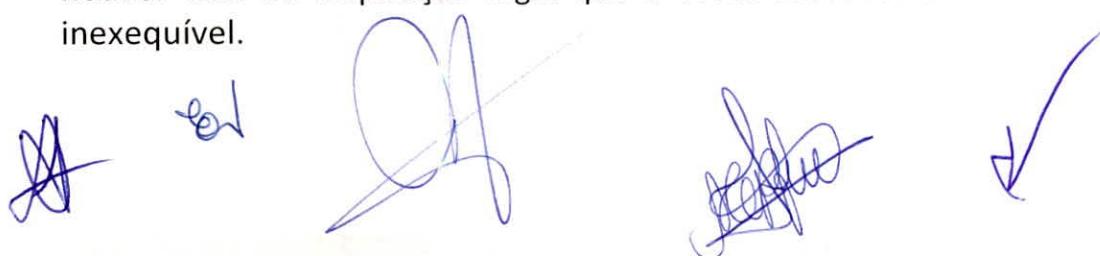
As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar esse termo de Cooperação Técnica, exceto quanto ao seu objeto mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este documento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Públío do Estado da Bahia será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico – DPJ.

CLÁUSULA NONA: DO DISTRATO, DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá ainda ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.





PARAGRAFO ÚNICO: A denúncia não Prejudicará a Colaboração Mútua dos trabalhos em andamento no desenvolvimento e execução do programa “SAÚDE + EDUCAÇÃO: TRANSFORMANDO O NOVO MILÊNIO” e do PROJETO “SABER MELHOR – FORTALECENDO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO”.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acorde entre os participes podendo ser firmados se necessário, Termos Aditivos que faram parte integrantes deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Foro da Justiça Estadual de Salvador para dirimir eventuais questões oriundas do presente ato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias para que produza seus efeitos legais após a publicação na impressa oficial.

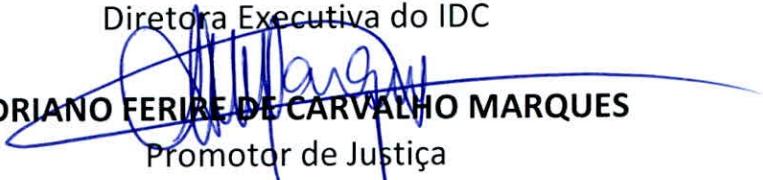
Salvador-BA, 25 de fevereiro de 2019


EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça

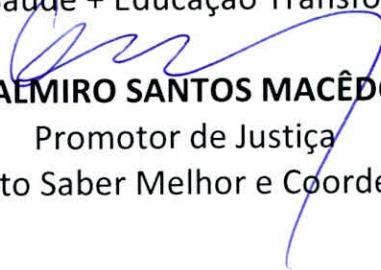

MARIA CELESTE PEREIRA DE JESUS

Diretora Executiva do IDC


ADRIANO FERREIRA DE CARVALHO MARQUES

Promotor de Justiça

Gerente do Programa Saúde + Educação Transformado o Novo Milênio


VALMIRO SANTOS MACÊDO

Promotor de Justiça

Gerente do Projeto Saber Melhor e Coordenador do Ceduc

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ

~~Promotor de Justiça~~

Coordenador do Cesau

TESTEMUNHAS

CPF

- CPF -

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.12827/2017.

Parecer jurídico: 020/2019.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia(IDC), CNPJ nº 06.278.026/0001-82.

Objeto do Termo de Cooperação: A realização de ações integradas entre o MPE/BA e o IDC, em toda a sua área de atuação, especialmente no âmbito do Programa "Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio" e do Projeto "Saber Melhor - Fortalecendo os Conselhos Municipais de Educação" no Estado da Bahia.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fórum Brasileiro de Segurança Pública, CNPJ nº 08.011.968/000-25. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade o compartilhamento de metodologias e referências técnicas sobre a produção e disseminação de dados e estatísticas associadas aos temas Justiça Criminal e Segurança Pública e Defesa Social. Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2019.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2018 - Proc. SIMP nº 003.0.24662/2018, Objeto: prestação de serviços de locação de 1 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T- temporal (TDM-PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais, incluindo a instalação, configuração, programação, testes dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, além de todos os material de consumo e treinamento necessários à plena execução dos serviços. Licitante vencedora: NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA., CNPJ 07.536.269/0001-36. Valor Ofertado R\$ 49.560,00. Data da homologação: 26/02/2019. Salvador/Ba, 26/02/2019. Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 016/2019-SGA

Processo: 0030.21565/2017 e 003.0.33718/2018 - Dispensa de Licitação nº 002/2019-DA.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e Espólio de Gildazio Moreno Soares, como locador.

Objeto: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

Valor mensal (aluguel): R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

Valor global estimado (cinco anos): R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, a começar em 01 de março de 2019 e a terminar em 28 de fevereiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento nº 003.0.28110/2018 - A Coordenação de Licitação do Ministério Público do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 85/2018 - Objeto: aquisição de veículo tipo Van, restou FRACASSADO. Salvador-BA, 26/02/2019. Tatiane Melo - Pregoeiro Oficial.